



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro  
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## **LEI Nº 1.137/2005**

*"Dispõe sobre extinção de vaga de emprego de Médico Ginecologista e dá outras providências."*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei**

**Artigo 1º** - O emprego público de Médico Ginecologista criado pela Lei 1038/2001, em número de 01 (um), fica extinto a partir da data de publicação desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 10 de maio de 2005.

**Glaysen da Silveira Martins**  
Prefeito Municipal

